



# MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.444/0001-42

## DECRETO Nº 217/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

**Cria o Comitê Gestor e Avaliador da Cultura, para execução das Leis Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Lei 14.150 de 12 de maio de 2021 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê Gestor e Avaliador da Cultura, com atribuições de análise, acompanhamento, avaliação, deliberação e operacionalização da distribuição de recursos aos beneficiários contemplados, nos termos das Leis Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Lei 14.150 de 12 de maio de 2021.

**Art. 2º** - O Comitê Gestor e Avaliador da Cultura deverá realizar reuniões presenciais ou virtuais, objetivando implementar as condições técnicas e avaliação para a distribuição dos recursos emergências, com amparo na Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021 (Lei Aldir Blanc), mediante deliberação e registro em ata, sem prejuízo da publicidade no meio de comunicação oficial.

**Art. 3º** - O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através de seu diretor e/ou servidores designados, desempenhará as atribuições de coordenação do Comitê.

**Art. 4º** - As reuniões deverão acontecer em horário e local determinado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conjunto com Comitê, em agenda previamente definida e divulgada.

**Art. 5º** - O Comitê deverá escolher entre seus membros titulares um secretário (a), que será responsável pela redação e publicidade das atas.

**Art. 6º** - O Comitê Gestor e Avaliador da Cultura será formado pelos seguintes membros do poder público e entidades civis organizadas, todos com direito a voto nas deliberações, que deverão ser indicados pelos respectivos órgãos e entidades, em até dois dias após a publicação deste Decreto:

**a)** 1 (um) membro titular e (1) um suplente do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esporte, que exercerá as atribuições de coordenação;

**b)** 1 (um) membro titular e (1) um suplente do Departamento Municipal de Assistência Social;

**c)** 1 (um) membro titular e (1) um suplente do Departamento Municipal de Licitação/ Assessoria Jurídica;

**d)** 1 (um) membros titular e (1) suplente indicado pelos membros acima, desde que representantes de entidades civis organizadas;



# MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.444/0001-42

**§1º** A indicação se dará por meio de memorando encaminhado ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**§2º** A nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê Gestor e Avaliador, se dará através de portaria publicada pelo Prefeito Municipal.

**§3º** Compete ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte eventual voto de desempate nas deliberações do Comitê.

**Art. 7º** - Compete aos membros do Comitê Gestor e Avaliador da Cultura, sem prejuízo de outras atribuições inerentes às atividades culturais, a elaboração de editais, normas, regulamentos, homologação de atos e benefícios, julgamento em participação de eventos, acompanhamento da execução das contrapartidas, análise e aprovação de prestação de contas, análise da regularidade da documentação apresentada referente aos projetos e eventuais beneficiados da Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021 (Lei Aldir Blanc), podendo solicitar assessoria jurídica da Procuradoria do Município, bem como de outros departamentos que entender necessário.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**Luciano Dias**  
Prefeito